



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 041/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 606/2002, de 20/11/2002, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8339, de 23/11/2002;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E DES. HUMANO
05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400072.026 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.00.00.0000.404 – TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIV. S/ FINS LUCR.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial da dotação a saber:

04 – SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E DES. HUMANO
05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824200142.020 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3.3.50.00.00.0000.378 – TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIV. S/ FINS LUCR.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de maio de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº **8473**
Data **09 / 05 / 03**
\$
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"